



PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – EXERCÍCIO DE 2017.

O conselho de acompanhamento do FUNDEB, atendendo ao que determina o artigo 212 da CF/88, Emenda constitucional nº 14/96 e Medida Provisória nº 339, apresenta o Parecer sobre a aplicação dos Recursos do FUNDEB exercício 2017.

PARECER:

Tendo em vista o exposto nos demonstrativos contábeis do Município, balancetes mensais, encaminhados à esse Conselho, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no FUNDEB 60% de acordo com as normas Institucionais e legais referidas, era de R\$ 6.806.216,94 (Seis milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos.), com rendimentos de aplicação de R\$ 32.213,98 (Trinta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos.).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas o Município realizou gastos com os 60% do FUNDEB no montante de R\$ 4.991.694,72 (Quatro milhões, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos.) que confronta com a receita arrecadada com o Retorno do FUNDEB atingiu o percentual de 73,34 % dos 60%.

Diante do Exposto, o Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao FUNDEB 2017.

Machados, 12 de março de 2017.

Gerliane Zeitosa de Andrade

Presidente

Emilly Graiele Deodato da Silva

Vice Presidente

Charleyene Gonçalves Bezerra de Andrade

Conselheira